



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ATA DA SEXTA REUNIÃO - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às nove horas, na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se na Sala de Reunião os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Gilmar Luiz Borlot, Jessica Aguiar Barcelos e Lorraine Maria Lampier Pimenta e o Advogado do Legislativo Emerson Endlich Araripe Melo que declarou aberta a reunião das Comissões Permanentes, com o **Projeto de Lei Complementar número três de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo**- altera dispositivo da Lei Complementar número cinquenta e seis, de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois; **Projeto de Lei número onze de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo** - dispõe sobre alterações da lei número dois mil duzentos e sessenta e cinco, de vinte e sete de agosto de dois mil e dez, que institui o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins; **Projeto de Lei número treze de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo** - altera a Lei Municipal número dois mil trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze, que dispõe sobre a taxa de Licenciamento Ambiental, Poder de Polícia Administrativo e Disciplina as Infrações ao Meio Ambiente e suas penalidades; **Projeto de Lei número quatorze de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo** - Altera a Lei Municipal número dois mil trezentos e quarenta e seis, de dois mil e onze, que Regulamenta o Licenciamento Ambiental, a Avaliação de Impactos Ambientais e o Cadastro Ambiental; **Projeto de Lei número quinze de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo** - Altera a Lei Municipal número três mil e cinquenta e cinco de dois mil e vinte e dois - Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES; **Projeto de Lei número dezesseis de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo** - altera a lei municipal número três mil e cinquenta e seis de dois mil e vinte e dois - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Domingos Martins/ES; **Projeto de Lei número sete de dois mil e vinte e três, de autoria do vereador Johnei Claudio Degen** - Declara tocadores de Concertina Patrimônio Cultural Imaterial do Município De Domingos Martins; **Projeto de Lei número dezessete de dois mil e vinte e três, de autoria do vereador Júlio Maria dos Santos** - proíbe a produção de mudas e o plantio da spathodea campanulata, também conhecida como espatodea, bisnagueira, tulipeira-do gabão, xixi-de-macaco ou chama-da-floresta e incentiva a substituição das existentes no Município de Domingos Martins e da outras providencias. Para explicar os projetos de lei número treze e quatorze, foi convidada a participar da reunião a servidora do executivo Thairine Klein Gilles, responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, que esclareceu cada projeto e respondeu questionamentos a respeito. Todos os projetos em pauta foram aprovados pela comissão. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, eu Elaine Furtado, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretária

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Advogado Legislativo